ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º ..... SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 2.758, de 17/12/966.

Dá denominação de artéria e outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica sendo denominada Rua "BRAZ REBELO", a a artéria que parte a Leste do terreno da Firma Santarém Industrial Limitada e prossegue até a linha Rural-Suburbana da cidade.

Art. 2º - Para fazer face às despesas com o plaqueamentp e outras que forem precisas para a referida denominação, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito necessário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 17 de dezembro de 1966.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaría aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão